



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Licença Prêmio	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3074 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“REAJUSTA VALORES CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 114, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.”

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito de Igarapava/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 144, de 19 de dezembro de 2002, que “DEFINE CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR PARA FINS PREVISTOS NO ARTIGO 100, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 78 DA ADCT, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37, QUE ACRESCENTOU O ARTIGO 87 AO ADCT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor, a partir do mês de janeiro de 2026, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado do ano de 2025, atualizada em 4,26% para **R\$ 11.886,61** (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2950, de 13 de janeiro de 2025.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito do Município de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3076 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM - PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município - UFM - deve ser atualizada anualmente pelo Poder

Executivo, segundo os índices oficiais para atualização tributária e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO que a UFM também é utilizada como base para cobranças e lançamentos no Município de Igarapava;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Unidade Fiscal do Município - UFM, atualizada em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme índice do IPCA/IBGE acumulado de janeiro a dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O valor da UFM para o exercício de 2026 será de **R\$ 124,31** (cento e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito do Município de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 9786 - DE 14 DE JANEIRO DE 2026

FICAM NOMEADOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI DE Nº 875 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP, criado pela Lei Municipal nº 875 de 31 de outubro de 2019, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Suzana Kênia Bonesso

Suplente: Wagner José dos Santos

II - REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR

Titular: Sargento Cleiton Rodrigues Martins

Suplente: Fernando Henrique dos Reis

III- REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL

Titular: Delegada Ana Claudia Fernandes Carvalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 3 de 3

Suplente: Guilherme Augusto Rodrigues

IV - REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Titular: Gabriel Geraldo de Carvalho Gomes

Suplente: Jonathan Humberto Souza Marques

V - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS

Titular: Rosalina Balieiro Moreira Leal

Suplente: Livia Ribeiro Loureiro

VI- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Titular: Ana Maria Vieira da Silva Filetto

Suplente: Mara Denize Ignácio Leite Jezuíno

VII - REPRESENTANTES DO CONSEG

Titular: Edson Antônio dos Reis

Suplente: Ana Cristina da Silva Oliveira

VIII - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Cláudio dos Reis Vilas Boas

Suplente: Manoel Luiz Silva

Art. 2º - As funções dos integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, são consideradas como serviços relevantes, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais a qualquer título.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9782/2025.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Licença Prêmio

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ELIAS RICARDO RODRIGUES ROSA.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ELIAS RICARDO RODRIGUES ROSA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10.06.2012 à 09.06.2017

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.01.2026 com

término em 13.02.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 15 de Janeiro de 2026.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos